



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Pós-Graduação – Lato Sensu Direito Processual Civil – 7ª Edição**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL Nº 01/2022**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 01/2022, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, 7ª Edição, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo no ano de 2022, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil da USP, na modalidade presencial, com duração de 560 (quinhentas e sessenta) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas de aulas do conteúdo programático previsto, e 200 (duzentas) horas não presenciais para monografia do curso, atividades não ministradas e realizações de trabalhos.

**1.2.** São disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, das quais 08 (oito) vagas são destinadas a modalidade de alunos bolsistas, cuja contemplação da bolsa de estudos dar-se-á mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** O público-alvo é composto graduados na área do Direito, exercendo atividades relacionadas com o direito processual, que buscam aperfeiçoamento e progresso profissional diante dos novos desafios do mercado de trabalho; estudantes de cursos preparatórios para concurso que objetivem o aprofundamento na área de Direito Processual Civil, indispensável para a realização dos concorridos concursos públicos.

**1.4.** O curso é dividido em 03 (três) módulos, sendo considerado aprovado em cada módulo o aluno que i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo



do módulo; e ii) registrar frequência mínima de 75% (oitenta e cinco por cento) no mesmo módulo avaliado.

**1.5.** As aulas serão ministradas preferencialmente em semanas intercaladas, às sextas-feiras das 19 às 23 horas, e aos sábados das 8 às 14 horas.

**1.6.** Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**1.7.** Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.8.** O investimento total para participar do curso é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), sendo o valor adimplido em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

**1.8.1.** A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), cuja primeira parcela de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) deverá ser paga no ato da matrícula, e o valor restante deverá ser pago em até 19 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes (data de vencimento).

**1.9.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-processual-civil/>

**1.10.** A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Ass. Camilo Zufelato e pelo Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni.

**1.11.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com).

**1.12.** As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906). Por motivos excepcionais relacionados à pandemia de covid-19, algumas aulas poderão ser ministradas a distância, respeitando-se os limites estabelecidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP. A realização excepcional de aulas na modalidade online não confere direito à redução de mensalidade.

**1.13.** Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.



**1.14.** O início das aulas está previsto para a data de 29/04/2022. Caso a Universidade de São Paulo, em razão de proteção da saúde e da vida das pessoas, restrinja as aulas presenciais por força do agravamento da pandemia de covid-19, as aulas poderão ter seu início em formato virtual, sendo restabelecidas para o formato presencial imediatamente à autorização da Universidade.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

- Fornecer aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de Direito Processual Civil, com especial atenção para a atuação nas mais distintas searas do universo jurídico;
- Habilitar os profissionais do direito para o exercício de suas atividades a partir das novas regras processuais trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015 e pelas Reformas Processuais, bem como as tendências sobre o tema, com destaque para as inovações do vigente CPC;
- Promover entre os participantes conhecimentos instrumentais para o bom desenvolvimento de sua carreira;
- Fomentar a aquisição do conhecimento interdisciplinar na área do Direito Processual Civil;
- Servir de instrumento de formação contínua nos conhecimentos de Direito Processual Civil e a atuação no contencioso ou consultivo cível;
- Servir de foro de troca de experiências entre os profissionais envolvidos no curso;
- Formar profissionais para atuar nos mais distintos campos de interação que envolvem o Direito Processual Civil.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Para os alunos não concorrentes à bolsa, o período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 01/02/2022 até às 17horas do dia 25/03/2022.

**3.1.2.** Para os alunos concorrentes à bolsa, o período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 01/02/2022 a 28/02/2022.

**3.13.** As inscrições dos alunos concorrentes e não concorrentes à bolsa serão realizadas única e exclusivamente pela internet, conforme o descrito neste edital.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**3.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site da USP, com link referido no item 1.9 deste edital. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com



a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação da inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com) para realizar a confirmação da sua inscrição.

**3.2.2.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais. O link para pagamento da taxa será enviado na data de 25/03/2022 no e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição. Após o pagamento, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento até às 16 horas do dia 28/03/2022 para o e-mail [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com).

**3.2.3.** Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

**3.2.4.** A avaliação do processo seletivo consistirá em uma prova realizada *online* com 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha; a prova de seleção será igual para todos os candidatos e contemplará todo o conteúdo do direito processual civil brasileiro;

**3.2.5.** Os candidatos que não pleiteiam a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

**3.2.6.** Os candidatos que solicitaram bolsa serão classificados conforme critério específico da modalidade de bolsa indicada (vide itens 6.1 e 6.2 deste Edital). Observamos que para a modalidade de bolsa de concorrência geral, a classificação de maior nota na prova de seleção não é o critério principal para concessão das bolsas, mas sim o critério socioeconômico, de acordo com as especificações apresentadas no Item 6. Bolsas de Estudos, deste Edital.

**3.2.7.** Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

#### **4. PROVA E RECURSO**

**4.1.** A prova será realizada pela internet no dia 02/04/2022, com horário de início às 09h00min e término às 12h00min. O link para realização da **prova online** será disponibilizado com até 30 minutos de antecedência ao início da prova. O link estará disponível no site da USP, indicado no item 1.9 deste edital.

**4.1.2.** Serão consideradas válidas apenas as provas realizadas dentro do horário estipulado no item acima, seja ele das 09h00min às 12h00min.

**4.2.** A prova de seleção aplicada é idêntica para todos os candidatos, e contemplará todo o conteúdo do direito processual civil brasileiro.



**4.2.1.** O gabarito preliminar será disponibilizado na data de 04/04/2022. A divulgação do gabarito preliminar dar-se-á pelo site indicado no item 1.9 deste edital.

**4.3.** O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias 04/04/2022 e 05/04/2022 (até às 18:00h). Para a interposição o candidato deverá preencher, assinar e enviar o formulário do recurso em formato PDF para o e-mail [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com). O formulário referente ao recurso encontrar-se-á disponível através do link referido no item 1.9 deste edital.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1.** A data prevista para a convocação para matrícula da primeira chamada é de 08/04/2022 a 12/04/2022 (até as 12:00h), e ocorrerá por meio eletrônico.

**5.1.1.** A disponibilização da lista de convocados dar-se-á pelo site da USP referido no item 1.9 deste edital.

**5.2.** Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da graduação, ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

**5.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

**5.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

**5.5.** Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

## **6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** São oferecidas no curso um total de 8 (oito) bolsas de estudo integrais, dentro de suas respectivas vagas, sendo 6 (seis) de concorrência geral, e 2 (duas) de concorrência exclusiva para servidores da Universidade de São Paulo, conforme o descrito neste edital. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:



a) preencher, assinar e enviar por e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com) em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do no link referido no item 1.9 deste edital até o dia 28/02/2022. É obrigatório que o candidato assinale a modalidade de bolsa para a qual concorre, se geral, ou se para servidor da Universidade de São Paulo.

b) enviar, até o dia 28/02/2022, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para [posfadepfdrp@gmail.com](mailto:posfadepfdrp@gmail.com).

**6.2.** A distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma: para as 6 (seis) bolsas de concorrência geral, segundo critério socioeconômico, destinadas a candidatos com perfil de vulnerabilidade, aprovados na prova de seleção, com no mínimo 40% de aproveitamento e que tenham feita a inscrição na data indicada no item 3.1.2. e para as 2 (duas) bolsas de concorrência exclusiva de servidores da Universidade de São Paulo, segundo critério de maior número de acertos na prova de seleção.

**6.2.1.** O candidato(a) que concorrer à bolsa de Servidor da Universidade de São Paulo deverá comprovar o vínculo funcional.

**6.3.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto deste edital.

**6.4.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação do critério socioeconômico.

**6.5.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

**6.6.** Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

**6.7.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa, conforme formulário socioeconômico.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;



- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar a prova do processo seletivo na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no link referido no item 1.9 deste edital.

**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	01/02/2022
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente à bolsa)	01/02/2022 a 25/03/2022 às 17:00 h
Inscrição on-line para o processo seletivo (concorrente à bolsa)	01/02/2022 a 28/02/2022
Envio de link para pagamento do Processo Seletivo	25/03/2022
Envio de Comprovante de pagamento do Processo Seletivo	25/03/2022 a 28/03/2022 às 16:00h
Envio de Documentação de Bolsa	01/02/2022 a 28/02/2022
Divulgação de inscrições homologadas	30/03/2022
Prova de seleção (on-line)	02/04/2022 das 09:00 h às 12:00 h
Divulgação de Gabarito Preliminar	04/04/2022
Envio de Recurso contra a Prova	04/04/2022 a 05/04/2022 às 18:00 h
Divulgação do Gabarito definitivo e resultado dos recursos	08/04/2022
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	08/04/2022
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online)	08/04/2022 a 12/04/2022 às 12:00h
Convocação da 2ª Chamada para matrícula (online)	14/04/2022
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada (online)	14/04/2022 a 19/04/2022 às 12:00h
Início das aulas previsto	<b>29/04/2022</b>